

MD

PR37231

Fundo a Câmara Municipal da Villa
 de Bragança requerido a esta Assemblha
 authorizaçao para vender suas terras
 publicas humas porçao de terras pertencen-
 tes a Fabrica da respectiva Igreja Mat-
 ris, a fim de applicar-se o seu producto
 para os reparos da mesma, que se en-
 cha em estado de ruina; expondo que
 aquellas terras não prestam utilidade al-
 guma, e que apures pagaria hum limi-
 tado foro: e sendo ultimamente informa-
 do a Com. ^{anterior} pelo officio justo da dita
 man que tal foro he annual, sem oner-
 go, em condicão alguma; he a mesma
 de parecer que se conceda a autho-
 rizaçao pedida, ~~para se venderem~~
 e para isso offerer a reg. ^{de} Peroluçao

N.º 38

Assemblha Legislativa do Paes

Actas ... Resolucão

Act. Unico. Fica authorizada a Fabri-

que a Igreja Matriz da Villa de Bragança
seja a fazer annuatar com tanto d'ella
as terras pertencentes e referida elle
nos para ser o seu produto applicado aos
commodos e expensas da mesma; e as
mesas Municipaes respectivas fizez exarros
gados das inspeccoes e fiscalizaçoes a requi-
ta. Ficam vigor quaesquer disposicoes em
contrario.

Paeo da Assemblha 25 de Fev. de 1837.

M. de Barros.
A. de Marquês